

EDITAL CONJUNTO Nº 03/2022 ARELIN-PROEC - ALTERA PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO EDITAL CONJUNTO 01/2021 ARELIN-PROEC PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSAS DE EXTENSÃO INTERNACIONAL(PIBEXin) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) e da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), torna público **nova alteração** do cronograma do Edital Conjunto n.º01/2021 ARELIN-PROEC/UEMS, para seleção de propostas para bolsas de extensão Internacional (PIBEXin) e Auxílio Mobilidade Internacional.

3 CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 13/09/2021
Período para as inscrições das propostas PIBEXin no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (Sigproj) até às 22h59min (Horário de Mato Grosso do Sul)	De 13/09/2021 a 07/12/2021
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir 13/12/2021
Período de recurso do enquadramento das propostas.	Dois dias úteis a partir da divulgação
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 17/12/2021
Período de avaliação das propostas pelos consultores	04/01/2022 até 19/01/2022
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir 28/01/2022
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas PIBEXin aprovados, constantes no item 11.1 do Edital (letras a – e), somente via e-mail, para pibexin@uems.br	De 31/01/2022 a 07/03/2022
Prazo para entrega dos documentos referentes ao período de mobilidade acadêmica internacional (Item 11.1, letra f - Apêndices 1 ao 6), somente via e-mail, para pibexin@uems.br	Até 31/03/2022
Período de Concessão da bolsa PIBEXin/UEMS	abril/2022 a março/2023
Período para Solicitação do Auxílio Mobilidade Internacional, somente via e-mail, para pibexin@uems.br	abril/2022 a novembro/2022

Dourados, 02 de fevereiro de 2022.

Rosenerly Loureiro Lourenço

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais da UEMS

Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

EDITAL Nº 022/2022 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo,